



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

**Portaria nº 060102/25**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº: 2025080101**

**Ref. Processo:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-060102

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.

O(a) Sr(a) LUZIA LERISMAR SAMPAIO DA SILVA, VEREADORA/PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e OLIVEIRA E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANA PAULA SANTOS CRUZ, CPF nº 049.443.902-54, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA, 09 de janeiro de 2025

LUZIA LERISMAR SAMPAIO DA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO